

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 1505/2015 de 20 de Julho de 2015**

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, estabeleceu o enquadramento legal dos apoios a conceder pelo Fundo Social Europeu no âmbito do período de programação 2007-2013.

Nos termos daquele diploma foram definidos vários regimes de acesso dos apoios a conceder, tornando-se necessário, nesta fase de transição entre quadros comunitários de apoio, proceder ao alargamento de candidaturas.

Torna-se assim necessário proceder à alteração do Despacho n.º 116/2008, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o qual define o regime jurídico aplicável no âmbito da Tipologia 1.1. Formação profissional de qualificação inicial.

Assim, tendo sido obtida a aprovação pela Comissão Intergovernamental para os Apoios Comunitários, constituída pela Resolução do Conselho do Governo n.º 113/2007, de 18 de outubro, e colhido o parecer prévio favorável da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.os 13/2008, de 18 de julho, e 4/2010, de 15 de outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma, e ainda ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Quinta alteração ao Despacho n.º 116/2008, de 21 de fevereiro

O n.º 2 do artigo 4.º do Despacho n.º 116/2008, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelos Despachos n.º 878/2011, de 2 de agosto, n.º 1057/2013, de 28 de maio, n.º 1858/2014, de 2 de outubro e n.º 401/2015, de 18 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 4.º**

[...]

1 – [...]

2 – As candidaturas têm uma duração máxima de 24 meses”

**Artigo 2.º**

Aplicação no tempo

O presente diploma aplica-se às candidaturas apresentadas a partir de 1 de janeiro de 2014.

16 de julho de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.